

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

EDITAL Nº01/CECH/CAU/2025 – EDITAL INTERNO – IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO CAU

O Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos - CECH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 01 de VAGAS PARA IRMÃOS/AS DE BEBÊS E CRIANÇAS E FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFSCar (CAU) de acordo com as Resoluções COACE Nº 92/2023 e Nº 93/2023. O presente edital refere-se ao ingresso de bebês e crianças no CAU para o ano letivo de 2026.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pelo CECH, unicamente para este fim, por meio da Portaria CECH Nº 987/2025.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Faixas Etárias correspondente a cada Grupo;

Anexo II – Cronograma Previsto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O público alvo do presente processo é formado por bebês e crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2020 e com previsão de nascimento até 31 de março de 2026, cujos irmãos(ãs) estejam devidamente matriculados no CAU no ano de 2026, e filhos(as) de servidoras efetivas do CAU, conforme disponibilidade de vagas existentes no momento da matrícula.

2.2 Pais e/ou responsáveis que sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento do CAU.

2.2.1 Para bebês com Data Provável de Parto até 31/03/2026, que concorrerão às vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de _____(nome da mãe).

2.2.2 Na situação em que o inscrito como RN for sorteado e não nascer até o dia 31 de março de 2026 a vaga será automaticamente cancelada.

2.3 A data de nascimento do(a) bebê e da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

2.4 É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento do CAU:

- Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;
- Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;
- **O Colégio permanece fechado das 12h às 14h.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ingresso de bebês e crianças

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

3.1.1 A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pelo(a) bebê e criança, doravante denominado requerente.

3.1.2 Os interessados em concorrer à vaga deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o presente edital;

b) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link: <https://forms.gle/yEhFAxT4ekQFRWvY6>, **considerando atentamente o Grupo a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Faixa Etária. No caso de ingresso de irmãos(ãs), deverá seguir o mesmo período do irmão(ã) já matriculado. Se o(a) bebê e a criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade e/ou período diferente do(a) irmão(ã) a inscrição será INDEFERIDA.**

c) É de inteira responsabilidade do requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar as etapas do processo, bem como as publicações a ele relacionadas.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível neste edital.

3.3 Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo ao CAU o direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

3.5 Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

3.6 Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS para o Ingresso de bebês e crianças no

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

CAU, o requerente poderá recorrer da decisão junto ao CAU, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1 Os critérios para a classificação de irmãos/ãs e filhos/as de servidoras efetivas do CAU para o ano de 2026, aprovados na comissão designada para este fim, seguem a pontuação conforme as designações abaixo.

- Família monoparental: 1 ponto
- Ano de curso do irmão/ã mais velho em 2026:
 - G5 – 6 pontos
 - G4 – 5 pontos
 - G3 – 4 pontos
 - G2 – 3 pontos
 - G1 – 2 pontos
- Berçário – 1 ponto
- Ser filho/a de servidor: 3 pontos

Critério de desempate 1:

- Ano de manifestação de interesse (serve tanto para irmão/ã como para servidoras do CAU) nos Editais de Universalização e/ou Editais Internos de IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO CAU.

- Edital de 2022 - 4 pontos
- Edital de 2023 - 3 pontos
- Edital de 2024 - 2 pontos
- Edital de 2025 - 1 ponto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

Critério de desempate 2:

- Pessoa com deficiência e/ou condição crônica de saúde: 1 ponto

4.2 Nos casos em que a família inscrever mais de uma criança no presente edital e apenas uma delas for selecionada para vaga disponível, o irmão/irmã será inserido/a na lista de espera de irmãos/irmãs existente, seguindo a ordem de prioridades constante no item **4.3**.

4.3 A convocação de bebês e crianças em lista de espera observará uma ordem de prioridades:

- **Primeiro:** bebês e crianças constantes na lista de espera do edital PAE (Programa de Assistência Estudantil);

- **Segundo:** bebês e crianças na lista de espera do processo seletivo realizado para filhas/os de servidoras efetivas do CAU e irmãos/irmãs de bebês e crianças matriculadas no CAU para 2026;

- **Terceiro:** lista de espera do edital de Universalização 2026.

4.4 O resultado final do processo seletivo servirá para a convocação imediata de bebês e crianças para as quais existirem vagas disponíveis para o ano de 2026.

4.5 A lista de espera ficará válida durante o ano de 2026, até que seja lançado um novo edital.

4.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, e será enviado por email para todos os familiares e equipe do CAU.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As famílias de bebês e crianças contempladas deverão enviar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

mensagem para **cau.matricula@ufscar.br**, durante o período estipulado no cronograma, solicitando a matrícula do(a) bebê e da criança. **O não envio desta mensagem dentro do prazo acarretará em perda da vaga.**

5.2 Após a realização da matrícula será realizada reunião de acolhimento a ser agendada pela professora da sala.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

Anexo I - FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2027 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/26
GRUPO 1	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2026
GRUPO 2	Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2026
GRUPO 3	Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2026
GRUPO 4	Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2026
GRUPO 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2026

OBS: O(a) bebê precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades no CAU.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	A partir de 05 de novembro de 2025 via email para todos os familiares e equipe
Período de inscrição	Das 12h do dia 05 de novembro de 2025 Às 18h do dia 07 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	10 de novembro de 2025 a partir das 18h enviado por email para todos os familiares e equipe
Prazo para apresentação de recursos	das 18h de 10 de novembro de 2025 até as 18h de 11 de novembro de 2025, através do email: cau.edital@ufscar.br
Resposta aos recursos apresentados	12 de novembro de 2025, a partir das 18h, via email para todos os familiares e equipe
Divulgação do resultado final do processo seletivo	12 de novembro de 2025, a partir das 18h, via email para todos os familiares e equipe
Período de SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA das crianças selecionadas	Das 18h do dia 12/11/25 às 18h dia 14/11/2025 através do email: cau.matricula@ufscar.br